



ATA II - PREGÃO N° 072/2023

DATA: 30/10/2023

HORÁRIO: 13h30min.

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2023 – Procedimento Administrativo 701/2023

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de serviços de manutenção de veículos pesados movidos a diesel, para atender a Diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniram-se a Pregoeira, Sra. Kelly Silva Bonifácio, e equipe de apoio, Bárbara de Souza Lima e Margareth da Silva, nomeadas pela Portaria n.º 004/2023, para proceder a abertura do **Pregão 072/2023**. Compareceram ao certame as seguintes empresas:

1. **AQUARELA TOYS DISTRIBUIDORA LTDA**
2. **FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**
3. **FORTE AUTO CENTER LTDA**
4. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS TOLEDO**
5. **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA**
6. **PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA EPP**
7. **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Dr. Daniel Curty Cariello da Silva e pelo Secretário de Agricultura Anísio Coelho Costa.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares, exceto para as empresas AQUARELA TOYS DISTRIBUIDORA LTDA, MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA e PAINEL COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA EPP, eis que as três empresas mencionadas não detêm em seu CNAE atividade de manutenção e/ou reparação de veículos automotores, limitando-se apenas ao comércio de peças. Como o edital prevê lote contendo o maior desconto sobre peças e mão de obra, as empresas que não detêm ambas as atividades ficam **DESCRENCIADAS E DESCLASSIFICADAS** em suas propostas. Após o anúncio do descenciamento, as três empresas compreenderam a informação e manifestaram interesse em deixar o certame, sendo-lhes conferida a devolução dos envelopes de habilitação e de proposta de preços. Assim, deixaram o certame.

As fases de abertura de propostas, lances, habilitação jurídica e demais serão reproduzidas na Ata II deste pregão.

Prosseguindo foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o desconto ofertado foi maior ao estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **FORTE AUTO CENTER LTDA**, sendo a mesma considerada **HABILITADA** por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Frisa-se que logo após a fase de lances a empresa **FÊNIX PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** informou que necessitava deixar o certame.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]

183

Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo o resultado final do certame:

LOTE	DESCRIÇÃO	COTA	DESCONTO VENCEDOR	EMPRESA VENCEDORA
1	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO CATERPILLAR	PRINCIPAL	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA
2	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO - IVECO	EXCLUSIVO	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA
3	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO - RANDON	PRINCIPAL	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA
4	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO - NEW HOLLAND	PRINCIPAL	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA
5	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO - XCMG	PRINCIPAL	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA
6	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO - LS TRACTOR	PRINCIPAL	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA
7	PEÇAS/MÃO DE OBRA - VEÍCULO - HUSQVARNA	EXCLUSIVO	70%	FORTE AUTO CENTER LTDA

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram.

Antes do encerramento, foi levantado pelo Secretário da pasta requisitante, juntamente com o Assessor Jurídico, perante a empresa vencedora FORTE AUTO CENTER LTDA, como se daria e como se resolveria toda a logística para a prestação dos serviços de manutenção e reparação dos veículos automotores, além do fornecimento de peças, haja vista que todos são veículos de grande porte, como tratores, retroescavadeiras, etc, sendo afiançado à vencedora que o Município de Cordeiro não ficará responsável pelo transporte e traslado de todos os veículos presentes nesse certame. A empresa FORTE AUTO CENTER LTDA, através do seu representante legal, Sr. Rogério William Romão Coelho, afirmou categoricamente que deslocará equipe técnica da empresa para a prestação dos serviços nos veículos pesados, onde quer que eles se encontrem (Sec.Obras, pátio do estacionamento e abastecimento veicular no bairro Lavrinhas, parque de exposições, etc), ou, em sendo necessário, informou que providenciará a instalação de uma filial na cidade de Cordeiro ou região.

Tais informações são essenciais e condicionantes para a homologação e assinatura da ata de registro de preços.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, sendo lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, pelos representantes das empresas e demais presentes à sessão, para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

h83

[Signature]

Silva

Ant. Martins

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]